

Matéria Legislativa Projeto de Lei Ordinária - 077/2023

De: Heleni G. - PL-PR-DAF-CA

Para: PL - Plenário

Data: 31/10/2023 às 15:27:29

Setores envolvidos:

PL, PL-PR-DAF-CAJ, PL-PR-DAF-CA, PL-PR-DAP

PROJETO DE LEI Nº 3.117

Segue o Projeto de Lei nº 3.117 que entrará para conhecimento na próxima Sessão.

—

Heleni Eunice Geraldo
chefia de administração

Anexos:

PLE03117.pdf

PROJETO DE LEI Nº

Dispõe sobre a denominação de espaço público localizado na Estrada Moacir Grandizoli, no bairro Pau Arcado.

Art. 1º Fica denominada praça “Seo Ditão” o espaço público localizado na Estrada Moacir Grandizoli, bairro Pau Arcado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

oooOOOooo

JUSTIFICATIVA

Nobres Pares,

O referido projeto de autoria desse vereador subscritor tem como objetivo homenagear e eternizar o nome de Benedito da Silva, conhecido carinhosamente como “Seo Ditão” em praça localizada na Estrada Moacir Grandizoli, no bairro Pau Arcado.

Benedito da Silva, nascido em 07/06/1949, na cidade de Santa Bárbara do Oeste - SP, veio para Campo Limpo Paulista em 1970. Casado com Dirce Conceição Soave da Silva, tiveram três filhos: Wellington, Herinton, Elizabeth, e os netos Herinton Junior e Tamires.

Na cidade, morou no centro e teve passagens pelos bairros do Moinho e Jardim Guanciale antes de se estabelecer no Pau Arcado.

Neste tempo, foi funcionário da empresa Krupp, atual Thyssenkrupp, dedicou-se a construção de casas, fabricação de blocos de concreto e a criação de suínos.

No Pau Arcado, “Seo Ditão” fez história, ajudando na construção das vias de acesso ao bairro e como empreendedor, instalou uma casa de secos e molhados, uma marcenaria, uma serralheria de madeira e a mercearia que hoje é conduzida pela filha Elizabeth. Seu filho Wellington, é responsável por uma loja de móveis no bairro.

“Seo Ditão” faleceu em 11/06/2018, vítima de infarto, após uma trajetória de quase 50 anos de contribuição com o desenvolvimento da cidade e do bairro Pau Arcado, deixando saudades.

Com o presente, buscamos fazer merecida homenagem a toda a família, deixando o nome do “Seo Ditão” eternizado na memória dos moradores da cidade, do bairro Pau Arcado e daqueles que frequentam a citada praça, localizada na altura do imóvel nº 20, em frente de seu antigo estabelecimento.

Campo Limpo Paulista, 27 de outubro de 2023.

FERNANDO DO TRANSPORTE ESCOLAR
Vereador

De: Heleni G. - PL-PR-DAF-CA

Para: PL-PR-DAF-CAJ - Chefia de Assuntos Jurídicos

Data: 31/10/2023 às 15:27:50

Para parecer jurídico.

—

Heleni Eunice Geraldo
chefia de administração

De: Heleni G. - PL-PR-DAF-CA

Para: PL-PR-DAP - Diretoria de Assuntos Parlamentares

Data: 31/10/2023 às 15:28:10

Para pareceres das Comissões competentes.

—

Heleni Eunice Geraldo
chefia de administração

De: Suely V. - PL-PR-DAF-CAJ

Para: PL - Plenário

Data: 06/11/2023 às 12:42:50

Segue parecer conforme solicitação.

Att.

–

Suely Belonci Vellasco
CHEFE DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Anexos:

Parecer_PL_3117.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Suely Belonci Vellasco	06/11/2023 12:43:07	1Doc	SUELY BELONCI VELLASCO CPF 773.XXX.XXX-68

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmcampolimpopaulista.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código:

BC7F-CC5E-7E4D-5BF4

PROJETO DE LEI Nº 3.117
INICIATIVA: PODER LEGISLATIVO
AUTORIA: FERNANDO DO TRANSPORTE ESCOLAR

Exmo. Sr. Presidente,
Exmos. Srs. Vereadores:

RELATÓRIO

O Exmo. Sr. Vereador desta Casa inicia o Projeto de Lei que “Dispõe sobre a denominação de espaço público localizado na Estrada Moacir Grandizoli, no Bairro Pau Arcado.”

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

No que diz respeito a matéria constante deste Projeto, não existe impedimento legal para a sua iniciativa.

O artigo 7º das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município, estabelece o seguinte:

“Art. 7º - O Município não poderá atribuir nome de pessoas vivas a bens, logradouros e próprios municipais, ou a serviços públicos de qualquer natureza.



Parágrafo único - Para fins deste artigo, somente após um ano de falecimento, poderá ser homenageada qualquer pessoa, salvo personalidades marcantes que tenham desempenhado altas funções na vida administrativa do Município, do Estado ou do País.”

Vê-se que há aplicabilidade no que se refere a esta Proposta no acima citado, notadamente no seu “caput”, visto que diz respeito a homenagem de pessoa falecida em 2018, o qual prestou relevantes serviços à população.

CONCLUSÃO

O Projeto poderá seguir segundo os trâmites do Regimento Interno e contar com os pareceres das Comissões Permanentes de Justiça e Redação; Contas e Orçamento e Obras e Serviços Públicos.

O mérito, que abrange a oportunidade e a conveniência, pertence ao Soberano Plenário.

Para aprovação da matéria, garantido o quórum de abertura da sessão, dependerá do voto favorável da maioria dos vereadores presentes, observada a presença da maioria dos Membros da Casa, conforme preceitos do art. 12 da Lei Orgânica do Município e art. 186 do Regimento Interno.

É o parecer.

Sala das Sessões, 30 de outubro de 2023.

**Suely Belonci Vellasco
advogada**





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BC7F-CC5E-7E4D-5BF4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SUELY BELONCI VELLASCO (CPF 773.XXX.XXX-68) em 06/11/2023 12:43:06 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmcampolimpopaulista.1doc.com.br/verificacao/BC7F-CC5E-7E4D-5BF4>

De: Heleni G. - PL-PR-DAF-CA

Para: PL - Plenário

Data: 25/01/2024 às 17:43:36

07/11 - Lida a Ementa para conhecimento;

21/11 - Projeto aprovado em 1ª discussão;

05/12 - Projeto aprovado em 2ª discussão;

09/01/2024 - Lei promulgada pela Câmara.

—

Heleni Eunice Geraldo

chefia de administração

Anexos:

LEI02622a.pdf

LEI Nº 2.622, DE 09 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a denominação de espaço público localizado na Estrada Moacir Grandizoli, no bairro Pau Arcado.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA APROVA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 41, PARÁGRAFO 4º, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO:

Art. 1º Fica denominada praça “Seo Ditão” o espaço público localizado na Estrada Moacir Grandizoli, bairro Pau Arcado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Vereador André Zilioli, 09 de janeiro de 2024.

CLEBER BUENO DA SILVA
Presidente

ANA PAULA CASAMASSA DE LIMA
1º Secretário

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal aos nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Felix Jodoval Gil Fernandes Junior
Diretor de Administração e Finanças





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 620E-9047-BA4C-4331

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FELIX JODOVAL GIL FERNANDES JUNIOR (CPF 220.XXX.XXX-79) em 09/01/2024 15:01:22 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CLEBER BUENO DA SILVA (CPF 316.XXX.XXX-29) em 09/01/2024 15:16:30 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ANA PAULA CASAMASSA DE LIMA (CPF 294.XXX.XXX-18) em 09/01/2024 15:55:00 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmcampolimpopaulista.1doc.com.br/verificacao/620E-9047-BA4C-4331>